

**ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO E MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**“DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO”**

....., (nome da empresa) com sede na .....  
(Endereço)

Inscrita no CNPJ sob o n. ...., licitante no Pregão nº ....., promovido pela COMPUR, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº ....., que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.  
Local e data.

.....  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**“CREDENCIAMENTO”**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF n. ...., a participar da licitação instaurada pela COMPUR, na modalidade Pregão Presencial nº \*\*\*/17, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... Visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data  
Diretor ou Representante Legal

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores,

Ref.: Licitação .... Nº .....20\*\*\* (COMPUR) - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa “Carta Proposta”, mais o “Anexo Complementar” (assinado), e também digitalizado em CD (anexados) para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue(s)/prestado(s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

ENDEREÇO; TELEFONE e E-MAIL:.....

AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE NO BANCO:.....

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2 Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua ....., na cidade de .....

#### 3. PREÇO (s)

3.1 O (s) preço (s) unitário(s) e total em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, é (são) o(s) previsto(s) no “Anexo Complementar”, que segue apensado nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do CONTRATANTE.

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

3.2 A garantia será conforme o estabelecido no edital, e subsidiariamente, o Código de Defesa do Consumidor;

3.3 A entrega será em até.....(“observar o máximo exigido no edital”)

3.4 Desde já declaramo-nos cientes de que o CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei, caso pertinente.

3.5 Propomos à COMPUR, a prestação de serviços deste ato convocatório, descrito no ANEXO I – Termo de Referência, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (Nº DE MESES)	VALO R	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de implantação, operação, gestão, manutenção de todo o sistema, apoio técnico, processamento dos dados operacionais, financeiros e gerenciais, com disponibilidade de software de gestão e equipamentos, materiais e mão de obra, e tudo que mais for necessário para o pleno funcionamento do sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Balneário Camboriú, denominado “ZONA AZUL”.	6 (seis)	(valor em algarismo e por extenso)	(valor em algarismo e por extenso)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

Local e data  
NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ/CGC nº ..... Sediada .....(endereço completo) ....., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº \*\*\*/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data  
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)  
Empresa

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO VII - MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data

(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

## **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

Aos \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias do mês de \*\*\*\*\* de 2017 (dois mil e dezessete) a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú - COMPUR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dinamarca, nº. 175, Edifício Comercial Ricardo, salas 101, 201 e 202, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.338-315, CNPJ/MF sob o nº 82.614.090/0001-75, doravante denominado "**CONTRATANTE**", representado neste ato pelos seus Diretores Presidente e Administrativo, e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*, CNPJ: \*\*\*\*\*, representada pelo seu representante legal, Sr. \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, doravante, denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente instrumento de Contrato, mediante as Cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**I.1** - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, operação, gestão, manutenção de todo o sistema, apoio técnico, processamento dos dados operacionais, financeiros e gerenciais, com disponibilidade de software de gestão e equipamentos, materiais e mão de obra, e tudo que mais for necessário para o pleno funcionamento do sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Balneário Camboriú, denominado "ZONA AZUL".

### **CLÁUSULA II - DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO**

**II.1** - Os serviços deverão ser realizados conforme descrito no Termo de Referência, após recebimento da Autorização de Fornecimento, ou conforme combinado entre as partes. A execução é conforme solicitação da CONTRATANTE nos locais indicados, sendo somente no Município de Balneário Camboriú/SC, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**II.2** - Todos os equipamentos e utensílios para a prestação do serviço deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**II.3** - A CONTRATADA responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, omissão ou dolo na execução do serviço contratado.

**II.4** - Os serviços que não estiverem de acordo com os padrões exigidos no edital serão rejeitados e deverão ser refeitos de imediato, conforme notificação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO/REAJUSTE**

**III.1** O valor global ajustado para este Contrato importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), ao preço mensal de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), que serão pagos até o 7<sup>o</sup> (sétimo) dia útil, após o vencimento da parcela mensal correspondente.

**III.2** Os valores serão remunerados em 6 parcelas fixas e **irreajustáveis**.

**III.3** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

**III.4** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**III.5** - O pagamento somente será efetuado quando do cumprimento integral dos serviços constantes do termo de referencia.

**III.6** - Os valores dos serviços a serem prestados, serão faturados mediante apresentação da planilha de custos, acompanhado de nota fiscal de serviço e contendo o número de empregados (monitores e supervisores), os quais serão remunerados de forma variável conforme o número de empregados (salários e encargos sociais e direitos trabalhistas), mediante apresentação do resumo da folha de pagamento do mês, e os valores de investimentos serão remunerados de 6 parcelas fixas e irreajustáveis, sempre com o atestado de serviço prestado conferido pela COMPUR-BC.

**III.7** - A CONTRATADA encaminhará mensalmente para a CONTRATANTE, todos os dados gerenciais e financeiros do sistema relativos ao faturamento e assumirá a responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à CONTRATADA, não lhe cabendo direitos de pleitear à CONTRATANTE qualquer situação ou reembolso de quantias principais ou acessórias.

**III.8** - Os valores referentes à cobrança de estacionamento rotativo deverão ser creditados diretamente em uma conta específica da CONTRATANTE (COMPUR-BC), que ao final do período mensal, no dia 10 (dez) do mês seguinte ao

fechamento mensal, fará o pagamento a CONTRATADA do valor da prestação dos serviços, conforme planilha de custo e serviços e nota fiscal apresentada.

#### **CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS/ORÇAMENTO**

**IV.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas, decorrentes do Contrato, correrão à conta dos valores referentes à cobrança de estacionamento rotativo creditados diretamente em conta específica da CONTRATANTE (COMPUR-BC).

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES:**

É de responsabilidade da CONTRATADA:

V.1 - A CONTRATADA deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da prestação de serviços, respondendo pelo fiel cumprimento do Contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente destes trabalhos serem executados por ela própria ou por subCONTRATADAS. Quando uma parte do trabalho for subCONTRATADA, a CONTRATADA deverá informar ao representante da CONTRATANTE quais trabalhos e as empresas a serem subCONTRATADAS.

V.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. O não cumprimento dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar na rescisão do Contrato, sem direito à indenização.

V.3 - Comunicar aos agentes municipais da autoridade de trânsito as irregularidades de estacionamento, através dos terminais portáteis fornecidos aos agentes.

V.4 - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ao Município e as concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pelo CONTRATANTE do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

V.5 - Os serviços ora licitados não incluem deveres de vigilância ou de guarda em relação aos veículos estacionados na Área Rotativa, seus acessórios ou bens neles deixados, bem como não incluem um dever de segurança pessoal de seus proprietários ou usuários.

#### **CLÁUSULA VI – DOS CASOS DE RESCISÃO, PENALIDADE E SANÇÃO:**

**VI.1** – Mediante contraditório e ampla defesa, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interposição judicial ou extrajudicial, ocorrendo quaisquer das infrações previstas no artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**VI.2 - O contrato do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nas seguintes hipóteses:**

**VI.2.1 - Pela Administração quando:**

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentados, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 06 de julho de 1994.

**VI.2.2** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

**VI.2.2.1** - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do contrato, NÃO o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador.

**VI.2.3** - O cancelamento do contrato ou autorização de fornecimento e demais sanções administrativas serão precedidas de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do sistema, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**VI.3** - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seus incisos da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;



- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela contratual inadimplida;
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Balneário Camboriú pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade

**VI.3.1- No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato**, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**VI.3.2 - A incidência de multa e/ou rescisão de Contrato**, poderão ser acumuladas a outras penalidades e a sua aplicação não impedirá que a Contratante adote as medidas judiciais cabíveis.

**VI.3.3 - No caso de cobrança de multa**, diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação, garantida a prévia defesa.

**VI.3.4 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa**, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

**VI.3.4.1 - Da notificação constarão as seguintes informações:**

- a) número do Contrato;
- b) motivo a que se refere;
- c) valor da multa e demonstrativo de cálculo.

**VI.3.5 - A referida multa será deduzida da respectiva fatura por ocasião de sua quitação**, garantida prévia defesa.

**VI.4 - Com base no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**VI.5 - Em observância ao princípio da moralidade administrativa e da indisponibilidade dos interesses públicos tutelados**, a declaração de inidoneidade também poderá ser aplicada aos sócios, mediante processo de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 14 da Lei federal 12.846/13, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**VI.6 - As penalidades do CONTRATANTE constituirão em:**

**VI.6.1 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento**, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = índices oficiais aplicáveis à caderneta poupança.

## **CLÁUSULA VII: FISCALIZAÇÃO**

**VII.1 - Cabe à Contratante exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.**

**VII.2 - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.**

**VII.3 - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

**VII.4** – A CONTRATANTE, terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qual quer tipo de ação judicial.

#### **CLÁUSULA VIII – DOS CASOS OMISSOS**

**VIII. 1** - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações.

#### **CLÁUSULA IX - DO FORO**

**IX.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, para dirimir as dúvidas decorrentes deste Contrato, não cabendo a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Balneário Camboriú, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

**CIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
URBANIZAÇÃO DE BALN. CAMBORIÚ  
CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*  
**CONTRATADA**

---

### **ANEXO IX – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos que o Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde será implantado o estacionamento rotativo pago, conforme objeto do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, e que conhece com exatidão todas as condições de operacionalidade, reconhecendo que esta empresa não poderá invocar desconhecimento na formulação da proposta apresentada.

Local e data

(Assinatura do funcionário da COMPUR responsável pelo acompanhamento da empresa à visita)